



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 545/2018

Autoriza a abertura de crédito especial para atendimento ao programa “Moradia Digna” e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de São Sebastião da Vargem Alegre no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.06.00.08.482.0022.2.0093 - 3.1.90.11.00 REFORMA HABITACIONAL “MORADIA DÍGNA”	R\$ 10.500,00
--	---------------

2.06.00.08.482.0022.2.0093 - 3.1.90.13.00 REFORMA HABITACIONAL “MORADIA DÍGNA”	R\$ 2.500,00
--	--------------

2.06.00.08.482.0022.2.0093 - 3.3.90.30.00 REFORMA HABITACIONAL “MORADIA DÍGNA”	R\$ 20.000,00
--	---------------

Total da Sub-Unidade 00	R\$ 33.000,00
--------------------------------	----------------------

Total da Unidade 06	R\$ 33.000,00
----------------------------	----------------------

Total Geral	R\$ 33.000,00
--------------------	----------------------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.07.00.15.451.0024.1.0024 - 4.4.90.51.00 REESTRUTURAÇÃO DE COMUNIDADE RURAL	R\$ 33.000,00
--	---------------

Total da Sub-Unidade 00	R\$ 33.000,00
--------------------------------	----------------------

Total da Unidade 07	R\$ 33.000,00
----------------------------	----------------------

Total Geral	R\$ 33.000,00
--------------------	----------------------

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de setembro de 2018.

Claudioimir José Martins Vieira
Prefeito Municipal